



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTELO
ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI Nº 540

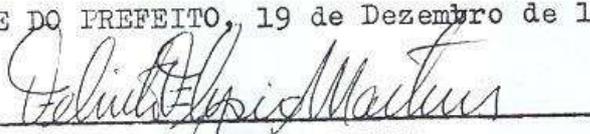
ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espíri
to Santo, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sancio
no a seguinte,

LEI

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a parti
cipar da Campanha "UMA BANDEIRA PARA CADA SALA DE AU
LA".
- Art. 2º - Para fazer face as despesas decorrentes da presente
lei, fica autorizada a abertura de Crédito Especial
na importância de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros
novos).
- Art. 3º - Os recursos para cobertura do que tratam os artigos
precedentes, são os do provável excesso de arrecada
ção no corrente exercício ou outros de que possa dis
por.
- Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 19 de Dezembro de 1969.


FELINTO ELYSIO MARTINS
Prefeito Municipal